



PROCESSO N.º 1051/11

PROTOCOLO N.º 10. 709 773 - 2

PARECER CEE/CEB N.º 54/12

APROVADO EM 16/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 1135/11-SUED/SEED, de 15 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 30/09/2010, de interesse do Colégio OPET – Ensino Médio e Profissional - Sede, do município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3419/01, de 09/10/01 e Parecer n.º 250/01-CEE/PR. A renovação do credenciamento se deu pela Resolução Secretarial n.º 1724/09, de 25/05/2009, com base no Parecer CEE/CEB n.º 165/09, a partir do início do ano de 2006 e obteve a segunda renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB N.º 1218/10, de 16/12/10.

2 - Dados Gerais do Curso (fls. 151)

- **Curso:** Técnico em Administração
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Autorização:** Parecer n.º 109/09-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 937/10, de 11/03/2010, a partir do início do ano de 2009.
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, com uma carga horária variável por dia (manhã e tarde) e alguns sábados letivos
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Carga Horária:** 800 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 03 semestres ou 03 anos e máximo de 05 anos
- **Requisitos de Acesso:** o aluno deve estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio



PROCESSO Nº 1051/11

- **Número de Vagas:** 180 vagas
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.326)

De

O Técnico em Administração será capaz de colaborar nas funções de apoio administrativo, desde a concepção até implementação de projetos, operando sistema de informações gerenciais na área de recursos e materiais, assim, como executar tarefas de análise de documentos administrativos, efetuando controle quantitativo e qualitativo de fluxo de processos.

Para

Executa funções de apoio administrativo: Protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas de informática básica, como suporte às operações organizacionais.

2.2. - Matriz Curricular (fls. 167)

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS		
CURSO: ADMINISTRAÇÃO		
TURNO: MANHÃ		MÓDULO: 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		FORMA: SIMULTÂNEA
MÓDULO	DISCIPLINA	C. H.
Fundamentos de Gestão	Fundamentos de Administração e Economia	80 h
	Comunicação Empresarial	40 h
	Informática Empresarial	40 h
	Marketing	40 h
	Gestão e Produção da Qualidade	80 h
	Sub-total	280 horas
Gestão e Organização de Serviços	Matemática Financeira	40 h
	Logística	40 h
	Liderança e Desenvolvimento Pessoal	80 h
	Automação Empresarial e Processos	40 h
	Contabilidade Básica	40 h
	Legislação Trabalhista	40 h
	Organização de Processos	40 h
	Sub-total	320 horas
Operações de Apoio à Administração	Análise Orçamentária	40 h
	Contabilidade Gerencial	40 h
	Empreendedorismo e Plano de Negócios	80 h
	Administração Financeira	40 h
	Sub-total	200 horas
Total	800 horas	



PROCESSO N° 1051/11

2.3 – Matriz Curricular (fls.168)

NRE: 09 CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 CURITIBA
ESTABELECIMENTO: 06833 – COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO		
ENTIDADE MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO JERÔNIMO GOMES DE MEDEIROS		
CURSO: ADMINISTRAÇÃO		
TURNO: MANHÃ		MÓDULO: 40 SEMANAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA
MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.
Fundamentos de Gestão	Fundamentos da Organização	80 h ✓
	Noções de Direito	80 h ✓
	Fundamentos do Mercado	80 h ✓
	Sub-total	240 horas
Gestão e Organização de Serviços	Gestão de Marketing	80 h ✓
	Gestão de Pessoas	80 h ✓
	Gestão Financeira e Orçamentária	80 h ✓
	Gestão da Produção e Logística	80 h ✓
	Sub-total	320 horas
Operações de Apoio à Administração	Empreendedorismo e Plano de Negócios	80 h ✓
	Gestão da Qualidade de Produto e Serviços	80 h ✓
	Gestão Estratégica e Planejamento Organizacional	80 h ✓
	Sub-total	240 horas
	Total	800 horas



PROCESSO N° 1051/11

2.4- Certificação (fls.230)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com carga horária de 800 horas, receberá o Diploma Técnico em Administração.

2.5 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Visão Suporte Administrativos
- Curitiba Serviços de Contabilidade Ltda.
- AJCC Recursos Humanos
- Sé Assessoria de Recursos Humanos
- Matheus Soluções Empresariais Ltda.
- Canal de Negócios Representações Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 173 a 189.

3 – Corpo Docente (fls.203)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Márcio Tadeu Costa	-Bacharel em Administração -Especialização em Metodologia do Ensino Superior	Coordenação do Curso
-Edval Romão Correia	-Bacharel em Administração	-Fundamentos da Organização -Gestão de Pessoas -Empreendedorismo e Plano de Negócios
-Antônio Domingos Araújo Cunha	-Bacharel em Direito -Bacharel em Administração	-Noções de Direito -Fundamentos do Mercado -Gestão Financeira e Orçamentária
-Juliana Rodrigues Artoff	-Bacharel em Administração	-Gestão de Marketing -Gestão da Qualidade de Produto e Serviços
-Cidmar Ortiz	-Bacharel em Administração -Especialização em Administração de Empresas -Curso de Extensão em Metodologia de Educação no Ensino Superior	-Gestão da Produção e Logística
-Helaine Badia Costa	-Bacharel em Administração -Especialização em Gestão Ambiental -Especialização em Gestão Avançada de Empresas com Ênfases	-Estratégia de Gestão e Planejamento Organizacional



PROCESSO N° 1051/11

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0221 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Márcia Maria Pacheco Azevedo, Secretária Executivo; Kayoco Yamamoto, licenciada em Estudos Sociais e como perito Adão Aparecido Pereira Leite, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 329 a 345).

Às fls. 323 consta Cota da Assessoria Jurídica/SEED, a seguir:

(...) Conforme se verifica no balanço patrimonial acostado às fls. 83/105 a referida mantenedora possui suficiente passível de garantir o montante dos débitos em casos de eventuais execuções ... E, em assim sendo concluímos que restam preenchidas as exigências do artigo 20 – item I da Deliberação n° 02/10, do Conselho Estadual de Educação, não constituindo impeditivos legal para o deferimento do pedido, as certidões positivas anteriormente mencionadas.

Às fls. 340 a Comissão Verificadora relata o número de alunos matriculados, concluintes e desistentes, a seguir:

(...)
2009 30 alunos matriculado, 07 transferidos
2010 57 alunos matriculados e 12 transferidos
2011 78 alunos matriculado e 08 transferidos

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 218/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, presencial, 160 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses ou 03 anos, de acordo com o regime de matrícula, do Colégio OPET – Ensino Médio e Educação Profissional - SEDE, município de Curitiba, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, a partir do início do ano de 2009, por 05 anos, de acordo às Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/ coordenadores seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1051/11

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB